



GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM

LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2013, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

Altera a lei municipal nº 183/2000, de 13 de dezembro de 2000, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei altera a lei municipal nº 183/2000, de 13 de dezembro de 2000.

Art. 2º. A alínea “k”, do inciso III, do § 2º, do art. 48, da lei municipal nº 183/2000, de 13 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48. (omissis).....

.....
“§ 2º. (omissis).....

.....
“III. (omissis).....

.....
“k) Adicional por tempo de serviço.” (NR)

Art. 3º. A alínea “d”, do inciso I, do art. 204, da lei municipal nº 183/2000, de 13 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

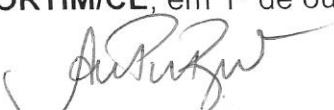
“Art. 204. (omissis).....

.....
“I. (omissis).....

.....
“d) A mãe ou o pai que comprove estado de
invalidez.” (NR)

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 1º de outubro de 2013.


ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal